

Ministério da Educação Universidade Federal de Juiz de Fora Campus de Governador Valadares

DIREÇÃO CAMPUS GV/UFJF

PORTARIA Nº 01, 05 de fevereiro de 2019

O Diretor do Campus da UFJF em Governador Valadares, Professor Dr. Peterson Marco de Oliveira Andrade, no uso de suas atribuições e competências, que lhe são conferidas por disposições legais e estatutárias, portaria nº1185, de 15 de Setembro de 2014 e portaria nº 1188, de 10 de outubro de 2016,

RESOLVE:

- Art. 1º Delegar ao servidor Filipe Garcia Moreira, Médico, SIAPE 2143768, as seguintes atribuições para serem exercidas como Gestor do Setor de Perícias Médicas:
- a) Organizar e distribuir as demandas e atividades entre os membros do setor, assegurando a eficácia do serviço prestado e o equilíbrio das atribuições aos servidores, bem como atendendo as normas legais e os princípios que regem a Administração Pública;
- b) Planejar e organizar as férias dos servidores do setor, de acordo com as diretrizes da Coordenação de Gestão de Pessoas do *campus* Governador Valadares;
- c) Estar ciente de todas as atividades, projetos e processos em andamento no setor e prestar informações à Coordenação de Gestão de Pessoas e à Diretoria Geral, quando solicitado;
- d) Fornecer informações úteis à Coordenação de Gestão de Pessoas sobre o desempenho individual dos servidores do setor, com critérios objetivos que irão subsidiar as avaliações do estágio probatório desses servidores, avaliações essas que serão realizadas pela Coordenação de Gestão de Pessoas;
- e) Assegurar que todas as normas vigentes sejam cumpridas por todos os servidores do setor;
- f) Elaborar relatórios, memorandos, requerimentos e demais documentos necessários ao andamento dos trabalhos exercidos pelo setor;
- g) Representar a Administração da UFJF juntos aos órgãos partícipes do SIASS/UFJF-Governador Valadares, nas reuniões destinadas a discutir sobre o serviço de perícia médica, prestados pela Unidade SIASS;
- h) Resolver as pendências que poderão surgir relacionadas às atividades de perícia em saúde, a forma de atendimento a ser prestado. Sendo-lhe delegado o poder de orientar os servidores do Setor Administrativo da Unidade SIASS sobre a melhor forma de atender as demandas que surgirem;



- i) Despachar processos de recursos, reconsiderações, perícia em trânsito, justificativa de entrega de atestados fora do prazo e decidir sobre as dúvidas dos servidores do Administrativo do SIASS;
- j) Encaminhar à Coordenação de Gestão de Pessoas os assuntos que fugirem do seu poder de decisão, bem como comunicar a esta autoridade sobre eventuais irregularidades verificadas no âmbito do SIASS ou o não atendimento a este documento.
 - Art. 2º São prerrogativas do Gestor do Setor de Perícias Médicas:
 - a) Convocar reuniões com os membros do setor sempre que necessário;
- b) Criar e implementar planos, processos e programas de trabalho que visem satisfazer às atribuições anteriormente listadas e obedecendo as diretrizes da Diretoria Geral do *campus* Governador Valadares;
- c) Representar o setor junto aos demais Representantes de Setor, Gerentes, Chefes de Departamento, Coordenadores e Diretores, sempre que necessário para cumprir as atribuições delegadas no Art. 1°;
- d) Orientar os servidores do Setor de Perícia e do Administrativo do SIASS sobre como serão realizados os atendimentos do SIASS.
- **Art.** 3º Na ausência do Gestor de Perícias Médicas, o Coordenador de Gestão de Pessoas responderá por todas as atribuições listadas nos Art. 1º e 2º.
 - Art. 4º Essa portaria entra em vigor na presente data.

Governador Valadares, 05 de fevereiro de 2019

Peterson Marco de Olíveira Andrade Diretor Geral do *Campus* de Governador Valadares Universidade Federal de Juiz de Fora